



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00813/2021 do Vereador Marcelo Messias (MDB)**

#### **Autores atualizados por requerimento:**

Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)

Ver. FARIA DE SÁ (PP)

Ver. ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

Ver. RODRIGO GOULART (PSD)

Ver. ELY TERUEL (PODE)

Altera o art. 7º, CCX, e, da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no terceiro domingo de setembro, o Dia do Pedal, no calendário oficial do Município de São Paulo e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Pedal, no calendário oficial do Município de São Paulo, a ser comemorado anualmente, no terceiro domingo de setembro, início da primavera.

Art. 2º O inciso CCX, letra e, do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

Art. 7º ...

CCX - terceira semana de setembro: ...

e) ... ..

- Terceiro domingo de setembro:

a) ...

b) ...

c) ...

d) O Dia do Pedal

Art. 3º Para comemorar, incentivar e conscientizar a população dos benefícios ao meio ambiente e à saúde individual, trazidas pelo hábito de pedalar sempre que possível, na data comemorativa ora instituída, o Poder Executivo poderá ampliar os patrocínios já existentes nas ciclofaixas, com a iniciativa privada.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala a sessões, em

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/11/2021, p. 103

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).